



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1298

Distribuição Eletrônica

05 de Março de 2021

Prefeitura de Angra zela pelo patrimônio histórico

Secretários do governo visitaram os prédios e detectaram as ações necessárias para a conservação

Angra dos Reis é uma cidade com 519 anos e possui muitos prédios históricos e a prefeitura está trabalhando para conservar e manter vivo este patrimônio. Com esta missão, na manhã de quinta-feira (4), os secretários de Cultura e Patrimônio, de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, e Serviço Público, estiveram nos prédios tombados pelo Iphan e Inepac, acompanhados da diretora de Patrimônio, que direcionou a visita.

O roteiro começou pelo Museu de Artes Sacras, passando pela Igreja da Matriz, Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Igreja de Santa Luzia, finalizando no Convento São Bernardino de Sena. O intuito foi reconhecer os problemas pontuais a serem resolvidos, como infiltrações, vazamentos, pinturas, capina e outros reparos necessários.

- As visitas aos nossos prédios históricos foram super importantes. No mesmo instante que visitávamos os locais, os secretários de Desenvolvimento Urbano e

Serviços Públicos já deliberavam soluções imediatas. Algumas outras questões vão demorar mais um pouquinho em razão da complexidade da obra e também devido à burocracia do processo licitatório. Mas, tudo vai acontecer da melhor forma - disse o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio.

Atendendo o pedido da Cultura, o secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade determinou que o tradicional relógio do Convento São Bernardino de Sena seja consertado para que volte a badalar de hora em hora.

- Isso faz parte da história de Angra dos Reis. Esse relógio e esse sino precisam voltar a funcionar - comentou.

Uma próxima visita ficou agendada para as secretarias acompanharem os reparos e as obras.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiário: GILSON DOS SANTOS

Ato: Decreto nº 11.386/2019 (Retificado através do Decreto nº 11.418/2019)

Data: 22/07/2019

Validade: 23/06/2019

Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão de GILSON DOS SANTOS, beneficiário da servidora ELIENE AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 4705, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "G" (Aposentada), através do Decreto nº 11.386 de 22 de julho de 2019, publicado em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 23 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 25, 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008, c/c o art. 6º-A da EC41/03)

R\$ 1.222,22

Anuênio 12% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 146,67

TOTALR\$ 1.368,89

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente - Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JURANDIR DE OLIVEIRA VIEIRA

Ato: Portaria Nº944/2019

Data: 15/10/2019

Validade: 29/10/2019

Publicação:29/10/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JURANDIR DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº4600, Agente Fiscal Sanitário, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 944/2019 de 15 de outubro de 2019, publicada em 29 de outubro de 2019, com validade a partir de 29 de outubro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$3.688,84

Anuênio 24% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 885,32

Adicional de Produtividade 100% (Leis Municipal nº 1980/08 e 2020/08)R\$ 3.688,84

TOTALR\$8.263,00

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2019.
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CREMILDE SANTOS SOUZA
Ato: Portaria nº 726/2019
Data: 13/08/2019
Validade: 30/08/2019
Publicação: 30/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CREMILDE SANTOS SOUZA, matrícula nº 21781, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 726/2019 de 13 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, com validade a partir de 30 de agosto de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.784,92

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2019.
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 001/PGM, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 003/2021/SAD, SEGES e o Contrato nº 007/2021 celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a sociedade empresária CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP, firmado em 09 de Fevereiro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores: BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, matrícula nº 12.359; LUIZ EDUARDO LÚGOLA LIMA, matrícula nº 23.400; RENATA PORTUGAL ROSA, matrícula 11.821, para exercer a fiscalização do Contrato nº 007/2021, Processo nº 2021002782, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REVISÃO DA DECLAN – IPM E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ICMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 02 de Março de 2021.
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2021

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 025/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 025/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1254, de 24 de novembro de 2020, que criou Comissão para realização de Auditoria de Monitoramento das Medidas

efetivas referentes à Auditoria Contábil e Financeira realizada na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 100 (cem) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 025/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04/03/2021.

ANGRA DOS REIS, 04 de março de 2021
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 135/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula nº 4500295, para realizar o acompanhamento e fiscalização na execução de serviço em instalação de Sistema de Bombeamento de Água tratada (EEA) com fornecimento de equipamentos e materiais para o abastecimento público na comunidade Gamboa do Belém – Angra dos Reis, decorrente do Processo nº 2020014541, referente ao Termo de Dispensa nº 002/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CAPEANS COMÉRCIO E SERVIÇO ELÉTRICO E HIDRÁULICO EIRELI, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29 de dezembro de 2020, de acordo com a Ordem de Serviço nº 002/2020/SAAE.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 27190, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE MARÇO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 2021000536
OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo mini van, adaptado, transformado para transporte de pessoas com necessidades especiais (cadeirante), para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DATA/HORA DA SESSÃO: 18/03/2021, às 10:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2020011903

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução de pavimentação e drenagem na Estrada Beira Rio, Rua Indígena, Rua Guarani, Rua Tingui, Rua Benedito Rita, Rua Bromélias, Rua Antônio Azevedo da Silva e Rua Geraldo Lourenço, Bairro Bracuhy – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/03/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ISMENDE BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/REMARCAÇÃO
PROCESSO 2021003398

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas operadoras de internet móvel, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços técnicos especializados para oferta de cobrança reversa de serviço de pacotes de dados destinados ao acesso dos estudantes e servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis à plataforma de ensino remoto, de forma que a Secretaria de Educação possa assumir a cobrança dos referidos acessos. DATA: Os interessados deverão entregar a PROPOSTA a partir do dia 08 de março de 2021 às 10h, até o dia 12 de março de 2021 às 16h. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, na Rua Arcebispo Santos, nº 337 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3365-6439, e-mail: licitacao@angra.rj.gov.br Paulo Jorge Rodrigues Guimarães – Presidente da Comissão de Chamamento Público.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELLI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 233.520,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Ficha 20215148 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.12140000 NOTA DE EMPENHO: 98/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2020010973.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 7,03 % ao contrato que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 3.128.768,60 (três milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Fonte 10010000 Ficha 20215140 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2693.33903950.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 16/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017016994.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea “b” e §1º, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - F
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020012010

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, localizado RUA FRAGATA, 50 – EDEN – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Tel.:21-2087-3131 e e-mail: novalineafarmaceutica@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 02.942.135-1 DIC/RJ e CPF nº 289.408.817-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
11	9000	AMP	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - AMP DE 3 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,37	R\$ 21.330,00
20	6000	AMP	CEFUROXIMA 750MG - AMP	AUROBINDO	R\$ 18,50	R\$ 111.000,00
30	3000	AMP	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMP 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 135.060,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2021 a 25/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
EIRELI
Ademir Eduardo dos Santos
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - E
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020012010

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, localizado TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.:22-3852-1856 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM, portador da Carteira de Identidade nº 11.386.571-1 e CPF nº 041.044.737-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
32	600	AMP	PROTAMINA 1000UI/ML – AMP 5ML	CELLERA	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
33	600	AMP	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML – AMP 2M	SCHERING	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.400,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2021 a 25/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA-ME
FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020012010

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário MEDICOM RIO FARMA LTDA, localizado AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414 – FUNDOS – GALPÃO – 2º PAVIMENTO – OLARIA – NOVA FRIBURGO – RJ, CEP: 28.623-000, inscrito no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, Tel.: 22-2522-6519 e e-mail: licitacao03@medicomriofarma.com.br, neste ato representado pelo Sr RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 07.766.439-9 - IFPRJ e CPF nº 072.580.577-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
5	6000	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
45	1200	TB	CREME DE UREIA 10% - BISNAGA 60G	HELIANTO	R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.940,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2021 a 25/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MEDICOM RIO FARMA LTDA
RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020012010

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 - SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: thamiris@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.657.224 SSP/MG e CPF nº 589.845.186-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO		
					UNIT.	TOTAL	
40	6000	FR	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS - FRASCO 10ML	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	
43	2400	FR	NISTATINA ORAL 1000.000UI/ML - FRASCO 50ML	PRATI	R\$ 4,12	R\$ 9.888,00	
VALOR TOTAL							R\$ 14.688,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2021 a 25/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MED CENTER COMERCIAL LTDA
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
REPRESENTANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 008/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020012823, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

- GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, para os itens 03, 04, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48 e 52, no valor total de R\$55.599,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 16, 18, 43, 45, 47, 49, 50, 51 e 53, no valor total de R\$ 69.772,80 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois mil e oitenta centavos).

- NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, para os itens 07, 09, 10, 12, 14, 17, 19, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 29.767,20 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 01 de março de 2021.

Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012823, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

- GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, para os itens 03, 04, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37,

38, 39, 40, 42, 44, 46, 48 e 52, no valor total de R\$55.599,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 16, 18, 43, 45, 47, 49, 50, 51 e 53, no valor total de R\$ 69.772,80 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois mil e oitenta centavos).

- NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, para os itens 07, 09, 10, 12, 14, 17, 19, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 29.767,20 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 01 de março de 2021.

Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - B PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020012010

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, localizado RUA JOSÉ PERES XIMENES, 76 A 82 ALTOS – SALA C – CENTRO – CARDOSO MOREIRA - RJ, inscrito no CNPJ nº 27.764.200/0001-77, Tel.: 22-98801-1308 e e-mail: licitacaoc.b.distribuidora@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ARMANDO RIBEIRO BARRETO, portador da Carteira de Identidade nº 05.502.069-7 - IFPRJ e CPF nº 825.344.977-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO		
					UNIT.	TOTAL	
4	1000	CP	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
6	12000	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	TORRENT	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00	
9	1200	CP	SILDENAFILA 50 MG	EUROFARMA	R\$ 0,52	R\$ 624,00	
25	2000	AMP	HEPARINA 5000 UI 5ML - AMP	BLAU	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00	
VALOR TOTAL							R\$ 72.904,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 004/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2021 a 25/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A
JOSÉ ARMANDO RIBEIRO BARRETO
REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 133/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCO ANTONIO PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.562, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 134/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR HAMILTON TENORIO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.478, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a divulgação do resultado de classificação dos candidatos, inscritos, confirmados, aprovados e eliminados no Processo Seletivo Simplificado de Médico Clínico Geral.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Situação	Pontuação	Classificação
ELIAZAR ESTEVAM D BARROS	07	APROVADO	35	1º
CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	50	APROVADO	35	2º
EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	61	APROVADO	25	3º
ANA CRISTINA RESENDE DE LIMA	39	APROVADO	23	4º
CARLA CIRIANI PEDROSO	66	APROVADO	22	5º
VANESSA DE FATIMA PORTO SOUZA	82	APROVADO	21	6º
FLAVIO CAIRO JOSE SOARES	24	APROVADO	21	7º
RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA	33	APROVADO	20	8º
ANA PAULA DOS SANTOS	91	APROVADO	15	9º

OSVALDO DOMINGUES SANTIAGO	27	APROVADO	13	10º
EDYR MOREIRA ALVES FILHO	92	APROVADO	12	11º
CARLA FREITAS COSTA	79	APROVADO	12	12º
JOAO LUIZ LOPES LIMA	31	APROVADO	10	13º
SERGIO MATHEUS DA SILVA MOTTA	29	APROVADO	05	14º
IBRAHIM SAAD KALAOUN	88	APROVADO	04	15º
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	73	APROVADO	03	16º
LEONARDO GUSMÃO RAMOS	52	APROVADO	03	17º
EDMILSON MARINS FLORENCIO JUNIOR	23	APROVADO	02	18º
FABRÍCIO ALVES GUERREIRO	11	APROVADO	00	19º
THAIS SANT' ANNA FAVILLA	48	APROVADO	00	20º
CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	25	APROVADO	00	21º

Angra dos Reis, 01 de março de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 11.965, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, a partir de 01 de janeiro de 2021 e designar para compô-la os seguintes servidores:

TITULARES:

Ernani da Fonseca - Matrícula 898 - Engenheiro Civil
Josivete Aparecida Pereira de Carvalho – Matrícula 10.376 – Arquiteta
Luciene Jordão Rabha – Matrícula 20.421 – Engenheira Civil
Afonso Quinet Belfort Andrade – Matrícula 14.118 - Engenheiro Civil

SUPLENTES:

Eduardo Radanovic – Matrícula 20.251 – Engenheiro Civil
Filipe Diego Maia – Matrícula 25.820 - Arquiteto
Marcos Antônio de Oliveira – Matrícula 2.929 - Engenheiro Civil
Sérgio Henrique Costa dos Santos - Matrícula 25.470 – Arquiteto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE (ÓLEO DIESEL, ETANOL E GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020, PROCESSO 2020004878 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2020, com vigência até 02/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.2005.04.122.0204.2162.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empe-

no nº 350/2021 em 04/01/2021.
20.2005.04.129.0204.2161.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 351/2021 em 04/01/2021.
20.2005.12.361.0204.2161.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 352/2021 em 04/01/2021.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.061.109,20 (Dois milhões, sessenta e um mil, cento e nove reais e vinte centavos).

R\$ 40.209,40 (Quarenta mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).

R\$ 354.026,40 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Administração nos autos do processo 2020004878.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POSTO DOS PESCADORES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (ÓLEO DIESEL E GASOLINA MARÍTIMA) PARA ATENDER AS EMBARCAÇÕES DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020, PROCESSO 2020008741 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021, com vigência até 11/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2162.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 726/2021 em 09/02/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 261.479,90 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Administração nos autos do processo 2020008741.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 020/2021 às fls. 1441 a 1443, e no Despacho e Encaminhamento às fls. 1460, constantes do Processo Administrativo nº 2017013239, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas

à prorrogação do contrato é de R\$ 1.740.341,63 (um milhão e setecentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.10010000, Ficha nº 20214890, Nota de Empenho nº 330, de 27/01/2021, no valor de R\$ 626.473,19; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339040.12140000, Ficha nº 20214979, Nota de Empenho nº 331, de 27/01/2021, no valor de R\$ 435.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.12140000, Ficha nº 20214891, Nota de Empenho nº 332, de 27/01/2021, no valor de R\$ 215.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339040.12140000, Ficha nº 20214935, Nota de Empenho nº 333, de 27/01/2021, no valor de R\$ 285.000,00;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017013239.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2021002320

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de UNIFORMES OPERACIONAIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/03/2021, às 09:30hs.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do e-mail licita@saaeangra.com.br, no horário de 09:00h às 16:00h

Fábio Sacramento de Oliveira
Pregoeiro

A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral dos Conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período março a dezembro de 2021, conforme o Artigo 6, Inciso 1, do Regimento Interno do Processo Eleitoral, publica a relação de candidatos e eleitores habilitados, conforme o Inciso 2, a saber:

Eleitores habilitados:

- 1) Mariana Freitas de Andrade (votante setorial Juventude)
- 2) Juliana Santos da Silva (votante setorial Juventude)
- 3) Gabriel Ruan Rachid de Almeida (votante setorial Juventude)
- 4) Edna Aparecida da Silva Neves (votante setorial Afro-brasileira)

Candidatos habilitados:

- 1) Suelen Peres do Nascimento Ramos (candidata à suplência da Setorial “Dança”)
- 2) Maria Vitória Freitas de Andrade (candidata na setorial “Juventude”)
- 3) Gustavo da Silva Bezerril Serrano (candidato na setorial “Juventude”)
- 4) Richard Helver dos Santos Carneiro Araújo (candidato na setorial “Cine, Foto e Vídeo”)
- 5) Jamile Barbosa Silva da Conceição (candidata na setorial “Cine, Foto e

Vídeo”)

6) Aparecida Cristina Aparecida dos Santos (candidata à suplência da setorial “Cine, Foto e Vídeo”)

7) Gilberto Alves Guimarães (candidato à suplência na setorial “Música”)

8) Patrícia Beloni (candidata na setorial “Iniciativa Privada”)

9) Albes Ribeiro (candidato à suplência na setorial “Afro-brasileira”)

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 27118

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 001/2021/CGM, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Portaria nº 509/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, Edição 1232 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula nº 11653, para acompanhar e fiscalizar, como titular o processo administrativo nº 2021000268, que trata da execução do Contrato de Locação nº 009/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o ESPÓLIO DE MARIANO MAROTO MARINAS, CPF 031.970.347-91, representado por sua corretora e procuradora FERNANDA ELIAS ROSA, CRECI/RJ 58.227, e que tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 58, São Bento, Angra dos Reis/RJ, destinado a Sede da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Designar a servidora LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2021, e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

ANGRA DOS REIS, 04 de março de 2021
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA nº 22/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
6655	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	11/02/2021
19201	FERNANDA MARIA ANNA AUGUSTA ARACY BAPTISTA DA SILVA SOARES	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
12434	RENATA DA SILVA BORGES	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
17278	SUELE MÁXIMO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
4273	CECÍLIA MOURA QUINTELA RIBEIRO	DOCENTE II	COORD. DE 5ª A 8ª SÉRIE	01/03/2021
10249	SIMÁLIA GOMES MARQUES DOS SANTOS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
12414	RENATO JORDÃO NUNES	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	04/03/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 23/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
19073	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	12/02/2021
17892	VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
21170	KELLY CRISTINA FARIA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
25811	MARIANA DE MELLO REIS	PEDAGOGO	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE	01/03/2021
21167	DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021
20827	JOSANA MIRANDA WAGNER	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SÉRIE	01/03/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 24/2021/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, as PROFESSORAS IMPLEMENTADORAS da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
25243	ALDA APARECIDA HONORATO COSTA	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/03/2021
19073	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	11/02/2021
24978	CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/03/2021
17903	FLÁVIA DA GAMA NÓBREGA COSTA PEREIRA	DOCENTE II	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/03/2021
17892	VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/03/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 008/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
107/2021	2017016015	147	Jan/2021	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, mantendo a regularidade dos serviços essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 02 de março de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

RESOLUÇÃO SEC Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor e

CONSIDERANDO a importância do pedagogo como mobilizador e articulador do processo educativo, na busca constante e permanente da qualidade do ensino aos discentes e do desenvolvimento pedagógico das Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a avaliação e reorganização da carga horária para Docentes II e Pedagogos na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de lotação de Pedagogos visando a ampliação do atendimento na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a modalidade de atendimento pedagógico para a atuação dos Pedagogos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis.

§1º Para fins desta Resolução definem-se as modalidades de atendimento para Pedagogos nas Unidades de Ensino, como:

I – Exclusiva: a atuação do pedagogo se dará somente na Unidade de Ensino na qual estiver lotado;

II – Compartilhada: a atuação do Pedagogo se dará na Unidade na qual estiver lotado e, ainda em mais uma Unidade de Ensino a qual estiver designado, distribuindo o atendimento pela carga horária do servidor.

III – Itinerância: a atuação do pedagogo se dará em regime de atendimento por itinerância nas unidades de ensino as quais for designado, considerando-se a carga horária do servidor.

§2º O compartilhamento e a itinerância do Pedagogo observará, além do número de estudantes, as peculiaridades do território e as possibilidades de mobilidade.

§3º A quantidade de matrículas de pedagogos a serem alocados, tem por base as características de funcionamento da unidade de ensino, conforme descrito:

I – Modalidades de ensino ofertadas;

II – Quantitativo de alunos matriculados;

III – Turnos de funcionamento e;

IV – Quantitativo de professores alocados no Quadro de Horários.

Art. 2º A atuação e a modalidade de atendimento do Pedagogo na Rede Pública Municipal de Ensino se dará conforme a distribuição no quadro abaixo:

Polos	UNIDADES DE ENSINO	Nº MATRÍCULAS DE PEDAGOGOS	MODALIDADE
01	E.M. Almirante Tamandaré	01	Exclusiva
	E.M. Dr. Orlando Gonçalves	01	Exclusiva
	E.M. Dom Pedro I	01	Exclusiva
	E.M. Frei João Moreira	01	Exclusiva
	E.M. Mauro Sérgio da Cunha	02	Exclusiva
	E.M. Prof. Toscano de Brito	01	Compartilhada
	E.M. Princesa Izabel	02	Exclusiva
	E.M. Prof. Cleusa Fortes de P. Jordão	02	Exclusiva
	E.M. Tereza Pinheiro de Almeida	02	Exclusiva
	E.M. Manoel Ramos	02	Exclusiva
	E.M. Santos Dumont	02	Exclusiva
	E.M. Prof. Tânia Rita de O. Teixeira	02	Exclusiva
	E.M. para Deficientes Visuais	01	Exclusiva
	CETI E.M. Maria Hercília C. de Castro	01	Compartilhada
	E.M. Prefeito Francisco P. Rocha	01	Exclusiva
	E.M. Frei Fernando Geurtse	01	Compartilhada

02	CETI E.M. João Carolino dos Remédios	01	Compartilhada
	E.M. Antônio Joaquim de Oliveira	01	Compartilhada
	E.M. Prof. Antônio José Novaes Jordão	01	Exclusiva
	E.M. Alexina Lowndes	01	Exclusiva
	E.M. Prof. Adelaide Figueira	01	Compartilhada
	E.M. Prof. José Américo Lomeu Bastos	01	Exclusiva
	E.M. de Educação de Surdos	01	Exclusiva
	Unidade de Trabalho Diferenciado	01	Exclusiva
	E.M. Regina Célia Monteiro Pereira	01	Exclusiva
	E.M. Júlio César de Almeida Larangeira	02	Exclusiva
03	E.M. Zita de Oliveira Soares	01	Compartilhada
	E.M. Cornelis Verolme	02	Exclusiva
	E.M. Prof. Sylvio de Castro Galindo	01	Exclusiva
	E.M. Raul Pompeia	02	Exclusiva
	E.M. Cel. João Pedro Almeida	02	Exclusiva
	E.M. Deputado Câmara Torres	01	Compartilhada
	E.M. Francisco Xavier Botelho	01	Compartilhada
	E.M. Prof. Amélia Araújo Lage	01	Exclusiva
	E.M. Poeta Carlos D. de Andrade	01	Compartilhada
	E.M. Marechal Dutra	01	Compartilhada
04	E.M. Dr. Lauro Travassos	01	Compartilhada
	E.M. Benedito dos Santos Barbosa	02	Exclusiva
	E.M. Aurea Pires da Gama	02	Exclusiva
	E.M. Angelo Francisco Jerônimo	01	Compartilhada
	E.M. Caciue Cunhabebe	02	Exclusiva
	E.M. Diniz Marques de Souza	01	Compartilhada
	E.M. Frei Bernardo	02	Exclusiva
	E.M. Inácio Doring	01	Compartilhada
	E.M. Joaquina Maria R. Santos	01	Compartilhada
	E.M. Nova Perequê	02	Exclusiva
05	E.M. Cecília Mara Edileus Vieira	01	Compartilhada
	E.M. Prof. Francisco de A. O. Diniz	01	Compartilhada
	E.M. Prof. Ururahy	01	Compartilhada
	E.M. Prof. José Luiz Ribeiro Reseck	02	Exclusiva
	E.M. Morada do Bracuhy	01	Exclusiva
	E.M. Prof. Manoelina Rodrigues Barbosa	01	Exclusiva
	E.M. Gal. Silvestre Travassos	01	Itinerância
	E.M. Osório Manoel Correa	01	Itinerância
	E.M. Pedro Soares	01	Itinerância
	E.M. Joaquim Alves de Brito	01	Itinerância
E.M. Ayrton Senna da Silva	01	Itinerância	
E.M. Alberto Torres	01	Itinerância	
	CETI E.M. Monsenhor P. de Carvalho	01	Itinerância
	E.M. Brasil dos Reis	01	Itinerância
	E.M. Brigadeiro Nóbrega	02	Exclusiva
	E.M. José Virgílio Pereira Maia	01	Itinerância
	E.M. Tenente Jovino	01	Itinerância
	E.M. Thomaz H. Mac. Cormick	01	Itinerância

Art 3º A alocação do Pedagogo na Unidade de Ensino deverá respeitar, por ordem de prioridade, os critérios abaixo:

I - O menor índice de absenteísmo injustificado, no período dos 12 (doze) últimos meses na Unidade de Ensino;

II – O menor índice registrado de imp pontualidade, no período dos 12 (doze) últimos meses na Unidade de Ensino;

III - O menor índice de afastamentos, no período dos 12 (doze) últimos meses na Unidade de Ensino, excetuando-se as licenças para tratamento de saúde;

IV - O tempo de lotação do Pedagogo na Unidade de Ensino.

Parágrafo único – Na eventualidade do Pedagogo ser lotado na Unidade de Ensino e ainda ser detentor de matrícula de professor docente na mesma

Unidade de Ensino, observando o princípio da integralização do servidor na mesma Unidade de Ensino, será este critério considerado como prioritário na definição do Pedagogo excedente a ser encaminhado à Secretaria de Educação para nova lotação.

Art. 4º O Diretor da Unidade de Ensino deverá encaminhar o Pedagogo excedente à Secretaria de Educação para nova alocação em Unidade(s) de Ensino.

Art. 5º O atendimento disposto nesta Resolução será atualizado conforme a movimentação e a expansão da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com as necessidades do serviço público.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão Educacional, acompanhado do Departamento de Gestão Administrativa – DEGAD.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução SECT nº 003, de 16 de junho de 2010.

Angra dos Reis, 03 de março de 2021.
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 058/2018/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, para o presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.33909299.12900001, Ficha nº 20215392; Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.33909299.12140000, Ficha nº 20215257; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.33903978.12140000, Ficha nº 20215393; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.33903978.12140000, Ficha nº 20215394; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.33903978.12140000, Ficha nº 20215395; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2233.33903978.12140000, Ficha nº 20215396;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste financeiro de 26,09% do Contrato nº 090/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TRS-FIXA) E EM UNIDADE MÓVEL (TRS-MÓVEL), VINCULADA À UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS QUE VISA PROVER TRS AOS PACIENTES, ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INTERNADOS NO HOSPITAL PRÓPRIO E NOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS AO SUS DE ANGRA DOS REIS QUE TENHAM INDICAÇÃO CLÍNICA E COM IMPEDIMENTO DESLOCAMENTO/REMOÇÃO PARA A TRS-FIXA. OS SERVIÇOS DE TRS, EM DIFERENTES MODALIDADES, VISAM ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA, CRÔNICA AGUDIZADA OU AGUDA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ÀQUELA A ELA REFERENCIADA POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, conforme discriminado na solicitação às fls. 1850/1851 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 023/2021/SSA.DPCAR, de 04/02/2021 às fls. 1852/1854 e no Despacho às fls. 1916, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 2.029.869,64 (dois milhões e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tal reajuste tem como fundamento a Resolução SES nº 1910, de 20/09/2019, com valor de R\$ 273.420,00, Resolução SES nº 2137, de 09/12/2020 com valor de R\$ 1.586.400,00 e na Portaria GM/MS nº 3.822, de 29/12/2020 com valor de R\$ 170.049,64. Deste modo, o valor total estimado do Contrato, que era de R\$ 7.780.997,50 (sete milhões e setecentos e oitenta mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 9.810.867,14 (nove milhões e oitocentos e dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 2.029.869,64 (dois milhões e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12900001, Ficha nº 20215356, Nota de Empenho nº 362, de 22/02/2021, no valor de R\$ 273.420,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12900001, Ficha nº 20215356, Nota de Empenho nº 363, de 22/02/2021, no valor de R\$ 1.586.400,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20214902, Nota de Empenho nº 364, de 22/02/2021, no valor de R\$ 170.049,64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018014115.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2021/SSA

PROCESSO Nº 2020016614

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ENCEFALOPATIA CRÔNICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020016614, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 017 e 020/2021, às fls. 208 a 212, e no Despacho às fls. 224, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 664.908,72 (seiscientos e sessenta e quatro mil e novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho às fls. 23 a 51.

PRAZO: O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021, com seu término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do CONVENIENTE, através da celebração de termo aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente Termo correrá à conta dos Códigos orçamentários: Programa de trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2212.335043.10010000, Ficha: 20214982, Nota de Empenho nº 291, de 04/01/2021, no valor de R\$ 599.908,72 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e oito reais e setenta e dois centavos); Programa de trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha: 20214902, Nota de Empenho nº 293, de 04/01/2021, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pelos Decretos nº 4.888/2005, 8478/2012, 8479/2012, e art. 199 da CF e Lei 8080/1990.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020016614.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: Concessão de estágios curriculares não remunerados para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino (“ESTÁCIO”), na forma indicada no Quadro Resumo (“QR”), o qual será concedido pela CONCEDENTE, de acordo com os termos e condições deste CONVÊNIO.

PRAZO O presente CONVÊNIO vigorará, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 60(sessenta) meses, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONVÊNIO não afetará as cláusulas relativas às Garantias Anticorrupção, as quais sobreviverão ao presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado conforme despacho e encaminhamento as fls.74, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021.

Angra dos Reis, 05 de março de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

ATA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/03/2021

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000151/2021	ALEXANDER PEREIRA BRAYNER
PMAR/000131/2021	JOCI FERREIRA MAFORT
PMAR/000142/2021	ANTONIO PINTO PALADINO
PMAR/000128/2021	GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
PMAR/000133/2021	ARMANDO AVELINO M. PEREIRA
PMAR/000152/2021	CAMILA DE SOUSA MARTINS BERNARDO
PMAR/000154/2021	PIETRO CELESTE MAGRINI
PMAR/000155/2021	RAUL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000156/2021	AMANDA DE MEDEIROS FERREIRA

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 009/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor AD-HOC Serviços e Empreendimentos LTDA, conforme abaixo:

Processo	Período	Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
2019020873	24 a 30/09/2020	1646/2020	198	R\$ 3.892,00	Locação de veículos, que
2019020873	24 a 30/09/2020	1647/2020	198	R\$ 1.167,60	
2019020873	24 a 30/09/2020	1648/2020	198	R\$ 389,20	são essenciais para
2019020873	01 a 31/10/2020	1646/2020	208	R\$ 16.680,00	
2019020873	01 a 31/10/2020	1647/2020	208	R\$ 5.004,00	atender diversas
2019020873	01 a 31/10/2020	1648/2020	208	R\$ 1.668,00	
2019020873	01 a 30/11/2020	1646/2020	220	R\$ 16.680,00	secretarias desta
2019020873	01 a 30/11/2020	1647/2020	220	R\$ 5.004,00	
2019020873	01 a 30/11/2020	1648/2020	220	R\$ 1.668,00	administração pública.
2019020873	01 a 31/12/2020	1646/2020	226	R\$ 16.680,00	
2019020873	01 a 31/12/2020	1647/2020	226	R\$ 5.004,00	
2019020873	01 a 31/12/2020	1648/2020	226	R\$ 1.668,00	

Angra dos Reis, 03 de março de 2021.
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 010/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, conforme abaixo:

Processo	Período	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2017022055	01/11/2020 à 30/11/2020	898/2020	1721	R\$ 4.027,82	Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito

Angra dos Reis, 03 de março de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 011/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Processo	Período	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2019020873	07/12/2020 à 31/12/2020	2020/2020	20200000008	R\$ 6.688,00	Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta
2019020873	01/01/2021 à 06/01/2021	120/2021	20200000008	R\$ 1.672,00	

					administração pública.
--	--	--	--	--	------------------------

Angra dos Reis, 03 de março de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 012/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Processo	Período	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2017022055	15/09 à 14/10/2020	899/2020	20210000190	R\$ 2.250,00	Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública.
	15/10 à 14/11/2020	899/2020	20200000209	R\$ 2.250,00	
	15/11 à 14/12/2020	899/2020	20210000017	R\$ 2.250,00	

Angra dos Reis, 03 de março de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 013/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Processo	Período	Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
2017022055	20/10 à 19/11/2020	704/2020	17.496	R\$ 25.113,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
	20/11 à 19/12/2020	704/2020	17.800	R\$ 25.113,00	
	20/12 à 31/12/2020	704/2020	17.824	R\$ 9.208,10	
	13/11 à 12/12/2020	251/2020	17.759	R\$ 20.056,05	
	13/11 à 12/12/2020	298/2020	17.759	R\$ 60.168,11	

Angra dos Reis, 03 de março de 2021.
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CONTRATO 016/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2020 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Aclive Construções Ltda, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do remanescente da nova E.M. na rua Boa Esperança com acréscimo de pavimento superior e outros serviços - Frade - (ao lado da E. M. José Luiz Ribeiro Reseck) - Angra dos Reis-RJ, Processo 2019013917.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajuste de Preços ao Contrato nº 016/2020 – Concorrência nº 013/2019
Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2020014881
Período Reajustado: 30/10/2019 a 30/10/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R\$ 4.091.723,52 (quatro milhões e noventa e um mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 4.312.744,94 (quatro milhões e trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 2181/2020 - fonte 11400000 – Royalties Vinculados a Educação, dotação orçamentária 20.2016.12.361.021 4.3090.449051.11400000, no valor de R\$ 132.594,48 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 2182/2020 - fonte 11130000 – Transferência do FUNDEB 40%, dotação orçamentária 20.2016.12.361.0214.3090.449051.13130000, no valor de R\$ 88.426,94 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40 § 1º e art. 65 § 8º ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 016/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

DECRETO Nº 11.967, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER – ALTERA O DECRETO 11.876 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração propiciará ao Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer:

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla
8.2.1.9	Coordenação Técnica de Gestão dos Espaços de Lazer e Esportivos	01	CT	SDSP.CTGEPL

Para a seguinte composição estrutural da Secretaria Executiva de Assistência Social:

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla
8.1.0	Coordenação Técnica Operacional e Funcional	01	CT	SDSP.CTOPF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão estar de MÁSCARA e aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	962010976	Tânia De Assis Gomes Grosso
2º	962015561	Simony Valim Da Rocha
3º	962004382	Felipe De Oliveira Melo
4º	962012429	Viviane De Vasconcelos
5º	962011242	Jéssica Da Rocha Esposti
6º	962011478	Cristiane Ferreira Sacramento
7º	962018738	Beatriz Corrêa Ferreira
8º	962002465	Priscila Oliveira Alcécio Furtado
9º	962017302	Renan Lobato De Sá
10º	962020706	Alvina Maciel Soares
11º	962005705	Grace Kelly Nascimento Dos Santos
12º	962012719	Lorena Dias
13º	962016985	Juliana Pimenta Da Silva Marciano
14º	962008712	Juliana Da Conceição Gomes Da Silva
15º	962016535	Andreia Lima Ferreira
16º	962010687	Carla Barbosa Silva De Barros
17º	962020150	Denilson Pereira Furtado
18º	962010387	Mariana Vitória Jordan Valente
19º	962020281	Cristina De Souza Menezes
20º	962017548	Marília Neves Rosa
21º	962011609	Luiza Peres França Pinto Gama
22º	962016490	Thamara Maciel Lins De Souza
23º	962016182	Tatiane Meira De Almeida
24º	962004039	Marise Do Amaral Borges
25º	962023787	Ubirajara Santos De Lima
26º	962013041	Elizabeth Hardt Souza Pereira
27º	962016551	Julyana Lolago Vasques
28º	962013407	Vanessa Dos Santos
29º	962015888	Magno Francisco De Carvalho
30º	962016091	Emmili Cristini Aniceto Da Silva
31º	962022295	Camila Evangelista Dos Santos Costa
32º	962012027	Beatriz De Andrade Mendes
33º	962010914	Felipe Faria Antunes
NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

36º	962010437	Simone Machado Mendes De Sousa
37º	962003471	Richard Marx Rodrigues Do Nascimento
38º	962003773	Marco Antonio Dos Santos Monteiro
39º	962019928	Laudilene Da Silva Malcher
40º	962021944	Rhudar Mascarenhas Dos Santos
41º	962015137	Carolina Aparecida Nascimento Da Silva
42º	962018907	Kelly Cristiane Rosa
43º	962022748	Sheila Santini Prado
44º	962002981	Maksuene Cabral Lopes
45º	962013239	Milena Alves Assumpção
46º	962024767	Cláudia Lopes Gonçalves
47º	962003070	Jefferson Fonseca Francelino
48º	962002065	Ana Paula De Oliveira Inêz
49º	962010762	Tarcila Pereira De Lima
50º	962006872	Juliana Da Costa Alevato Custódio
51º	962007932	Jennifer Nayara Alves
52º	962021900	Jéssica Mendes De Menezes Vallim
53º	962012756	Marisol Aparecida Joaquina Benedita Gonçalves Oliveira
54º	962009557	José Carlos Ferreira De Mendonça Junior
55º	962005587	Melanie Nascimento Rebelo da Silva
56º	962018050	Alessandra Dos Santos Calheiro Da Costa
57º	962011812	Nadia Aguiar Gomes
58º	962018447	Cecília Ribeiro Saraiva
59º	962020043	Michele Silva De Araujo
60º	962004050	Mary Anna Cunha Da Silva
61º	962023854	Marcella De Souza De Castro
62º	962006897	Lúvia Mara De Oliveira Leite
63º	962009288	Michelle Barroso Viana
64º	962019836	Tatiana Miguel
65º	962022103	Danilo Lopes Graciano
66º	962014774	Luciene Da Cunha Ferreira
67º	962018817	Elis Regina Rodrigues Da Silva
68º	962010235	Aline Peres De Oliveira Soares
69º	962014883	Eduarda Almeida Fonseca Ferreira
70º	962002430	Marilene Rodrigues Da Silva Ribeiro

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
71º	962022246	Maria Aparecida Pinheiro Pessanha
72º	962018711	Ludmila Rodrigues Da Silva
73º	962021824	Larissa Nascimento Fernandes Da Silva
74º	962002181	Aline Almeida Da Silva
75º	962009917	Michelle Targino Morgado
76º	962012722	Vanessa Santos De Castro
77º	962015097	Letícia De Abreu Moreira Kuh
78º	962021411	Marcele Aparecida De Oliveira Ribeiro
79º	962008685	Cauê Araújo Dos Santos
80º	962004526	Suelen Santos Garcia Ricardo
81º	962020201	Laura Esperança De Freitas Batista
82º	962009956	Cassia Rodrigues Rangel
83º	962023106	Zuzeni Lima De Oliveira
84º	962011997	Iara Cordeiro De Souza
85º	962012333	Rita De Cássia Gomes E Souza
86º	962022680	Gabriela Cunha De Oliveira
87º	962021152	Dayane Fernandes Barcellos Da Silva
88º	962023027	Josiene De Fátima Rodrigues
89º	962021879	Mariana Pena Leite
90º	962017633	Andreza Bicalho Da Rocha
91º	962005590	Luciana De Sá Oliveira Melo
92º	962007007	David Vellasco De Mattos
93º	962000894	Nevaldo Leocádia Bastos Júnior
94º	962001546	Thalyta Santiago Fonseca
95º	962005942	Raquel Vianna Maia
96º	962003624	John Kennedy Teixeira Lima
97º	962021691	Isabela Dos Reis Goularth
98º	962000397	Juan Carlos De Souza Leite

99º	962021866	Jose Fernandes Da Silva Reis
100º	962023206	Mariana Rodrigues De Jesus
101º	962002197	Debora De Oliveira Jacinto De Almeida
102º	962018314	Maraisa Torres
103º	962014617	Gilton Cesar Ferreira De Carvalho
104º	962016433	Sara Ferreira De Lucena Júdice
105º	962005206	Thais Carneiro De Araújo
106º	962022214	Sabrina Araújo Da Conceição

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
107º	962015433	Gilberto Ferreira Lima
108º	962006651	Mikaela Mendes Peres
109º	962021497	Amanda Cunha Rangel
110º	962023693	Iracema Silva Duarte
111º	962012395	Flaviana Alves Dos Santos
112º	962017500	Karla Costa De Lima
113º	962020427	Luana Nunes Da Silva
114º	962017318	Douglas Rosemberg Rangel Nunes
115º	962001980	Laiz Da Cruz Batista
116º	962002481	Graciele Amaral E Souza Machado De Oliveira
117º	962022931	Priscila Aparecida Carvalho Sampaio Silva
118º	962002250	Fernanda Da Silva Vianna
119º	962014564	Blenda Neterallen Caetano
120º	962010741	Claudiane Ribeiro Machado
121º	962019918	Gislaine De Paula Silva Santos
122º	962010017	Cristiane Cunha Vaz Da Silva Inoue
123º	962002501	Andréia Saraiva E Silva
124º	962014094	Maria Aparecida Pereira Vieira Menezes
125º	962024685	Clisse Da Silva Mendes Pimenta
126º	962004016	Marcela Barbosa Nepomuceno De Souza Oliveira
127º	962010177	Katia Tereza Silveira Sarmento
128º	962014498	Iria Gláucia Rosa
129º	962021513	Christiane Angélica Da Silva Louvera
130º	962021374	Moacir Moreira
131º	962016586	Paula Carvalho Florencio De Andrade
132º	962022708	Anderson França Xavier Antonio
133º	962002275	Paula De Carvalho Leite
134º	962004071	Kaline De Morais Fontenele
135º	962012485	Carla Xavier Degli Esposti
136º	962004740	Thamires Alves Ferreira
137º	962000034	Ana Vitória Da Silva Peres
138º	962000162	Anne Karollyne Corrêa Peçanha Dos Santos
139º	962003265	Nicolle Martins Viana Gomes
140º	962023191	Marília Oliveira Soares Ramos
141º	962001195	Ana Paula Xavier De Santana

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
142º	962017666	Viviane Queres Da Silva Cardoso
143º	962023474	Lidiomar Francisca Reis
144º	962021440	Camila Veríssimo Da Silva Duarte
145º	962001281	Lorena Peixoto Da Silva
146º	962018236	Janine Ramos Carneiro
147º	962019464	Débora Dos Santos Brasil
148º	962018881	Raquel Santos Xavier
149º	962005143	Maycon Silva Melo
150º	962005345	Thainara Carneiro De Araujo
151º	962011663	Rosieli De Souza Almeida
152º	962015898	Taciane Barbosa De Oliveira
153º	962008575	Beatriz Moreira De Souza
154º	962005576	Yeda Di Sari De Carvalho
155º	962012738	Jose Dias Ferreira Neto
156º	962002252	Wilou Hudson Penha
157º	962010952	Renata Silva Senhorinho
158º	962002704	Vanessa Dos Santos De Souza

159º	962001202	Veronica Figueiredo Valentim Queiroz
160º	962006483	Elaine Da Silva Hernandes Pereira
161º	962004296	Luciana Carneiro Da Rosa Vieira
162º	962002676	Andrelle Monteiro de Andrade da Silva
163º	962020808	Priscila Márcia Chrispim Bahia Do Nascimento
164º	962010726	Eliane Ribeiro Martins
165º	962004284	Marcela Pereira De Jesus
166º	962021718	Thais Do Nascimento Costa De Oliveira
167º	962018069	Joyce Marcelle Alves Costa
168º	962005621	Flavia De Araujo De Oliveira
169º	962015694	Jaqueline Machado Pontes
170º	962007184	Cheyenne Cristina Lopes De Freitas
171º	962019419	Patrick Cezar Da Silva E Silva
172º	962025370	Lucimar Pereira De Carvalho Pimentel
173º	962022887	Sabrina Rosa Machado
174º	962008085	Eduardo Tavares De Moura
175º	962008055	Marcia Cristina Garcia De Mattos
176º	962001781	Wellington Oliveira Da Silva

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
177º	962017044	Ellen Cristina De Oliveira Dos Santos
178º	962018385	Franciele De Oliveira Freitas
179º	962007801	Bárbara de Almeida Santos
180º	962008183	Iolanda Helena Martins Zimmermann
181º	962016307	Cristiani Bielak
182º	962012483	Robson Teixeira Da Silva Silveira
183º	962002435	Débora Helena Santos Miranda De Sousa
184º	962018197	Lucca Freires Da Costa
185º	962005360	Aline Lima Da Silva
186º	962014196	Lillian Karla Cabral Carneiro
187º	962004006	Denise Celestino Do Nascimento De Lima

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - CONTINENTE – PNE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	962001091	Rafael Tiago Eleutério Ferreira
2º	962003000	Ligia Ferreira Alberto De Amorim
3º	962002011	Cremilda Alves Dos Santos Revócio

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - ILHA		

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	962007688	Alisson Jardel Pereira Silva
2	962024332	Clara Zamuti Facuri
3	962011671	Stephanie Carnot De Almeida
4	962022101	Maria Lemos Dos Santos Alves Gonzaga
5	962007714	Aryanne Paiva Da Felicidade
6	962025300	Carlos Eduardo Giglio

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - ARTES		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	962001917	Luiza Valente De Andrade Figueira
2º	962005665	Rafael Bernardo Da Silva
3º	962010785	Maira Imenes Ishida
4º	962019809	Andreza Da Silva Lima
5º	962023903	Elisa De Brito Quintanilha
6º	962025301	Carina Amorim Oliveira
7º	962019612	Bárbara Regina Batista Carvalho De Almeida
8º	962017308	Susam Aparecida Lage Do Carmo

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ARTES – PNE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	962021999	Rafael Ribeiro Dos Reis
2º	962025326	Simone Martins Nazareth Borges

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao>. asp, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;
- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acumulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.
- Do envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sad-sugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial dia 09/03, prazo final de 05 (cinco) dias corridos antes do retorno a Coordenação de Medicina Ocupacional para retirada do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- Do retorno a Superintendência de Gestão: Após a retirada do ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas, no horário de 09h 30min as 11h 30min.
- Da entrega do documento físico: No dia do retorno a Superintendência de Gestão de Pessoas, acima exposto, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 308ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual do Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2020.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 05 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 05 DE MARÇO DE 2021.
MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL, PARA O ANO DE 2021”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 308ª Reunião desse Conselho, a

primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação da gestão municipal da assistência social, para Cofinanciamento Estadual, para o ano de 2021.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 05 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 05 DE MARÇO DE 2021.
MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMAS

“APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E FNAS (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTES AO ANO DE 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 308ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a reprogramação dos saldos dos recursos repassados pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), referentes ao ano de 2020.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 05 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 05 DE MARÇO DE 2021.
MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 11.970, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E O REGIME DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LOTADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, atribuiu à epidemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 11/2020, que expede orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.751, de 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.754, de 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.893, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021/SEC, que dispõe sobre o Calendário Letivo de 2021 e a Resolução nº 02/2021/SEC, sobre o Ensino Remoto para fins de garantia do direito à educação aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.751, de 18 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.754, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A retomada das atividades educacionais tratadas no dispositivo anterior dar-se-á de forma concomitante à execução e cumprimento integral da jornada de trabalho de forma presencial nas respectivas unidades de ensino.

§1º Deverão retornar ao trabalho diário presencial, de acordo com suas respectivas jornadas, os seguintes cargos e funções públicas:

- I – Agente Administrativo;
- II – Assistente Social;
- III – Auxiliar Administrativo;
- IV – Auxiliar de Berçário;
- V – Auxiliar de Biblioteca;
- VI – Auxiliar de Direção;
- VII – Auxiliar de Recreação;
- VIII – Auxiliar de Zeladoria;
- IX – Berçarista;
- X – Diretor Escolar;
- XI – Fonoaudiólogo;
- XII – Intérprete de Libras;
- XIII – Inspetor de Alunos;
- XIV – Instrutor de Libras;
- XV – Monitor de Educação Especial;
- XVI – Pedagogo;
- XVII – Psicólogo;
- XVIII – Profissional Readaptado;
- XIX – Secretário Escolar;
- XX – Zelador;
- XXI – Agente de Inclusão Digital;
- XXII – Merendeira.

(NR)

[...]

§3º Ficam dispensados da regra do caput os seguintes servidores:

- a) as servidoras gestantes e lactantes;
- b) os servidores portadores de doenças crônicas não infecciosas, neuropatias e imunossuprimidos. (NR)

§4º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos deverão retornar às suas atividades laborais diárias, exceto aqueles portadores de doenças crônicas não infecciosas, neuropatias e imunossuprimidos, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico à chefia imediata. (NR)

§5º Aos servidores abrangidos por esse Decreto, aplicam-se as regras dispostas no §2º do Art. 11, do Decreto Municipal nº 11.671, de 23 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.729, de 26 de agosto de 2020, cujas medidas foram mantidas pelo Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020 e suas alterações.” (NR)

Art. 3º As regras definidas no presente Decreto aplicam-se exclusivamente aos profissionais lotados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste Decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 de MARÇO de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

DECRETO Nº 11.971, DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Titular Zélio do Nascimento Frederico Neto, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nomeado pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica nomeado JAQUELINE ELEUTÉRIO LIMA para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Júlio César de Souza, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nomeado pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica nomeado JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORRÊA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Titular FABIANO VANDERLEY LEITE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto nº 11.472, de 02 de novembro de 2019.

Art. 4º Fica nomeada WALTER JOSÉ MONTERISI, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Gilssara de Oliveira Santos, REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 5º Fica nomeado RENATO DE ANDRADE SOARES, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Titular Andréia Plácido das Dores Cunha, REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, nomeada pelo Decreto nº 10.674, de 30 de agosto de 2017.

Art. 6º Fica nomeada RAÍSA FRANCISCO DE ALMEIDA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Titular Fabiana Ramos, REPRESENTANTE DO FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, nomeada pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 7º Fica nomeada CASSIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA, para compor o Conselho Municipal de Educação, como suplente REPRESENTANTE DO FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Art. 8º Fica nomeado ALDO FERNANDES RIBEIRO, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Titular Algemiro Karai Mirim da Silva, REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA, nomeado pelo Decreto nº 10.185 de 13 de maio de 2016.

Art. 9º Fica nomeado GONÇALINO DA SILVA EUZEBIO, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Rosa Maria Caloeiro Cerqueira, REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA, nomeada pelo Decreto nº 10.185 de 13 de maio de 2016.

Art. 10. Fica nomeada MARIANA FERREIRA DE SOUZA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Titular – Adriana Cristina Silva, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeado pelo Decreto nº 10.836 de 06 de março 2018.

Art. 11. Fica nomeada VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente – Patrícia de Fátima Pereira da Silva, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeado pelo Decreto nº 10.640 de 02 de agosto de 2017.

Art. 12. Fica nomeado EMERSON LUIS RAMOS, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Titular Marilda de Souza Francisco, REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, nomeada pelo Decreto nº 10.185, de 13 de maio de 2016.

Art. 13. Fica nomeada, ANA ROSA VIEIRA DOS SANTOS AGUIAR para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Titular – Sandra Jane Pinto, REPRESENTANTE ESCOLAS PRIVADAS, nomeada pelo Decreto nº 10.185, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Fica nomeada MARIA ELISA DE ANDRADE SANT'ANNA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Márcia Conceição Gomes do Amaral, REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS, nomeada pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

DECRETO No 11.972, DE 05 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 11.919, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 397, de 13 de novembro de 1994, alterada pelas Leis nº 1.453/2004, nº 1.522/2005 e nº 3.422/2015, dispõe sobre a ordenação do trânsito e as condições para o acesso de ônibus, micro-ônibus, vans e kombis de fretamento turístico no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos de fretamento turístico, com vistas à preservação do ordenamento urbanístico e turístico do Município;

CONSIDERANDO a conveniência de se adiar por um novo período a retomada das medidas da Lei nº 397, de 13 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.919, de 05 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 19/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 11.959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.733.646,88 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.733.646,88 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903999 10010000	6.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	6.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	326.332,64	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901142 10010000	80.275,38	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	218.645,32	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901142 10010000	130.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901142 10010000	53.766,26	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901142 10010000	306.976,72	-
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901142 10010000	27.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	18.028,15
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	126.682,01
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	55.216,87
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	72.962,62
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	13.360,95
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000	-	34.071,71
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	17.521,12
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	144.289,36
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	73.066,68
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	7.235,50
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	68.810,85
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	14.650,87
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	50.204,63
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	10.201,88
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	12.336,38
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	15.354,36
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	15.713,35
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	7.767,25
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	42.000,93
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	39.301,12
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000	-	28.204,32
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	26.226,45
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	43.847,05
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.957,70
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	7.363,56
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	1.923,68
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71

2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	29.764,41
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	45.054,71
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	163,11
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	2.326,49
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	14.889,43
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	23.808,43
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.137,62
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	13.331,59
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	6.238,84
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	168.949,93	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	168.949,93
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	8.243,53	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901142 10010000	20.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	2.810,88
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	559,23
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	24.873,42
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	506.312,40	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	506.312,40
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903099 10010000	6.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	6.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	16.937,10	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	6.942,91
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	7.235,50
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	2.714,20
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	44,49
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	6.942,91	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	6.942,91
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	7.235,50	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 25 2501 04 122 0204 2007 33909199 10010010	61,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	61,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	64.832,22	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	61.992,67
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11110000	-	1.035,75
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11110000	-	1.803,80
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	200.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	200.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11110000	15.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	15.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11110000	210.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 11110000	-	210.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901142 11110000	15.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 11110000	-	15.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901142 11110000	20.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11110000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901150 11110000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	9.975,12	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11110000	-	9.975,12
2021 20 2012 12 364 0214 2123 33903099 11110000	4.000,00	-
2021 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 11110000	4.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11110000	-	8.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	150.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	-	150.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000	147.798,37	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 11120000	-	95.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11130000	-	31.476,77
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	1.321,60
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911308 11120000	2.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901107 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11120000	1.264.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000	-	1.264.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901142 11120000	108.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11120000	--	108.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901142 11120000	25.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901145 11120000	-	25.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901142 11120000	64.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11120000	-	64.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11120000	683.557,55	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11130000	142.228,88	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901308 11130000	99.477,88	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901108 11130000	39.206,99	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901104 11130000	1.280,36	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901109 11130000	762,30	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11130000	-	566.870,04
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11130000	-	14.471,58
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11130000	-	8.135,49
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11130000	-	25.391,10
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	-	17.576,05
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	31.235,09
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11130000	-	2.326,41
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11130000	-	21.372,35
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11130000	-	116.219,06
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	29.890,62
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	69.366,74
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11130000	-	63.659,43
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903300 12140000	300.000,00	-

2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 12140000	255.896,42	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	400.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	300.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12140000	-	1.255.896,42
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	307.952,10	-
2021 27 2701 04 122 0129 1226 44909251 15303000	-	307.952,10
TOTAL	6.733.646,88	6.733.646,88

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.963, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil, cento e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Fonte 12900001 - R\$ 110.120,00 (cento e dez mil, cento e vinte reais), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 1940 DE 04/12/2020

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.16	110.120,00
TOTAL		110.120,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.964, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 701.548,86 (setecentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Fonte: 10010010 - R\$ 701.548,86 (setecentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis cen-

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010		351.548,86
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	1.9.9.0.99.1.3.00000.1	350.000,00
TOTAL		701.548,86

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA SAAE-
FONTE DE RECURSOS: 10010010

Código de Classificação: 1.9.9.0.99.1.3.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadaada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/01/2020	R\$ 228.240,63
Período de 01/02/2020 a 31/12/2020	R\$ 1.438.389,13
Período de 01/01/2021 a 31/01/2021	R\$ 100.320,67

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/01/2021	R\$ 100.320,67
------------------------------------	----------------

Período de 01/01/2020 a 31/01/2020	R\$ 228.240,63
Taxa de Incremento	0,44

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/01/2020 a 31/01/2021	R\$ 1.438.389,13	0,44	R\$ 632.228,19
------------------------------------	------------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 100.320,67
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 632.228,19
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 732.548,86
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 31.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 701.548,86
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 701.548,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.966, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 035/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 23/02/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.712.104,58 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010000 - Recursos Ordinários

– R\$ 2.712.104,58 (dois milhões, setecentos e doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 11 1101 01 031 0185 2530 33903099 10010000	Recursos Ordinários	150.000,00
2021 11 1101 01 031 0185 2530 33903999 10010000		1.812.104,58
2021 11 1101 01 031 0185 2530 44905299 10010000		750.000,00
		2.712.104,58

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 454/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2021/SDE.SUPAG, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 455/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2021/SDE.SUPAG, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, Matrícula 4502408, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 456/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.967, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional e Funcional, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício GAB nº 138/2021, da Prefeitura Municipal de Niterói, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora CRISTINA MARIA BORGES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula 4502225, para a Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 458/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 250/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 04 de março de 2021,

Matrícula	Nome	Função	Escola	A partir de
3673	ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES	Diretora	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	12/02/2021
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	Diretora	CEMEI VALE DA BANQUETA	08/03/2021
3962	GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	Diretora	CEMEI MONTEIRO LOBATO	08/03/2021
20514	CLEIDE SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Direção	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	12/02/2021
6662	MARIA HELENA DE ANDRADE	Diretora	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	01/03/2021
3667	EDNA MÁRCIA FERREIRA LAÉRCIO	Diretora	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	15/03/2021
17340	CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO	Diretora	E. M. ALEXINA LOWNDES	01/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 459/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 250/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Auxiliar de Direção e de Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	A partir de
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	Diretora	CEMEI MONTEIRO LOBATO	08/03/2021
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	Diretora	CEMEI VALE DA BANQUETA	08/03/2021
20514	CLEIDE SANTOS DE SOUZA	Diretora	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	12/02/2021
26277	RODRIGO SILVA	Diretor	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	03/03/2021
12414	RENATO JORDÃO NUNES	Diretor	E. M. REGINA CELIA MONTEIRO PEREIRA	04/03/2021
17223	CINTIA DA SILVA NOBREGA	Diretora	CEMEI MARIA JOSE CLARA GOMES DE OLIVEIRA	15/03/2021
13593	ADRIANA GONÇALO BARBOSA TERRA	Auxiliar de Direção	E. M. PROFª TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/03/2021
3693	AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Direção	E. M. PROFª TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/03/2021
3739	ANDREA ARAGÃO DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Direção	E. M. POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	01/03/2021
2330	ANGELA APARECIDA TERESA VARGAS E SOUZA	Auxiliar de Direção	E. M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	01/03/2021
12481	NORANEI GERMANO AUGUSTO	Auxiliar de Direção	CEMEI BRACUHY	01/03/2021
17930	AGUIDA MARIA PEIXOTO DIAS	Auxiliar de Direção	E. M. DOM PEDRO I	01/03/2021
1125	MARIA INES LOPES DE CARVALHO	Diretora	E. M. ALEXINA LOWNDES	01/03/2021
17340	CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO	Auxiliar de Direção	E. M. ALEXINA LOWNDES	01/03/2021
3173	JULIANA GULLO SCHWENCK	Auxiliar de Direção	E. M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	01/03/2021
3699	MARIA LUCIA DA SILVA HIGNO	Auxiliar de Direção	E. M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	01/03/2021
2824	LUCIANA CAMPANARIO UCHÔA	Auxiliar de Direção	E. M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	04/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 460/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 123/2021/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR JANAINA COSTA DE JESUS para o Cargo em Comissão de Superintendente Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

PORTARIA No 461/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, considerando os termos do Memorando nº 0084/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

Matrícula	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
25563	ENILZE ALVES FERREIRA DE LUCENA	DOCENTE II	12/04/2017	25/04/2020
25568	THAÍS SIMÕES XAVIER DA COSTA	DOCENTE I	06/04/2017	30/04/2020
25270	MARCELLE CRISTHINA LAURIANO DOS SANTOS	DOCENTE II	12/08/2016	14/05/2020
25028	JENNIFER MENDES DE MENEZES	BERÇARISTA	13/05/2016	15/05/2020
25256	AMANDA CAROLINA DE ABREU TRONI	DOCENTE I	04/08/2016	17/06/2020
25269	VIVIANE PINHEIRO ANDRADE DA SILVA	DOCENTE I	12/08/2016	23/06/2020
25019	LUCIENE BISPO EUDECIO	DOCENTE I	11/05/2016	10/08/2020
25547	CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA	PEDAGOGO	17/02/2017	11/08/2020
24987	MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO	DOCENTE II	05/05/2016	02/09/2020
25259	TAMIRIS PIMENTA DE SOUZA	DOCENTE II	05/08/2016	06/09/2020
25107	JOYCE DOS SANTOS PLÁCIDO	DOCENTE I	25/05/2016	10/09/2020
25728	IVANILDO AMORIM LIMA	DOCENTE II	23/11/2017	24/11/2020
25070	SILVIA ALMEIDA LIRA	DOCENTE I	15/05/2016	28/11/2020
24853	GABRIELA DA SILVA DEZIDÉRIO PASSOS	DOCENTE II	19/02/2016	24/12/2020
24788	DALILA DO CARMO ALCÂNTARA	DOCENTE I	17/02/2016	26/12/2020
25748	GISELE KOSARCZUK ESPÍRITO SANTO	DOCENTE II	04/12/2017	28/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO No 11.969, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 041/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	590.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903964 10010000	-	550.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	40.000,00
TOTAL	590.000,00	590.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.973, DE 05 DE MARÇO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto amplia, em caráter excepcional e restritivo, para todo o território do Município, as Medidas de Proteção à Vida.

Art. 2º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas do Município no horário das 23h00min às 05h00min.

Art. 3º Fica vedado o funcionamento:

I - de qualquer atividade comercial e de prestação de serviço nas praias, incluindo-se o comércio ambulante, os quiosques e estacionamentos públicos e privados;

II - eventos, festas e atividades transitórias em áreas públicas e particulares, incluindo-se as rodas de samba, de capoeira, confraternizações e outros eventos esportivos, comemorativos e/ou culturais;

III - as boates, casas de espetáculo, teatros, cinemas e congêneres;

IV - feiras especiais.

Art. 4º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até às 20:00h, com a circulação de público limitada a cinquenta por cento da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.

Parágrafo único. Em todos os casos, o serviço de delivery está permitido sem restrição de horário.

Art. 5º As demais atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar sem restrição de horário, sendo obrigatório o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020, principalmente em relação à utilização de álcool em gel e o distanciamento social.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio de suas unidades operacionais e órgãos internos;

II - da Defesa Civil e seu corpo funcional e operacional;

III - da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caberá a este grupo de fiscalização o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 7º Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 6º e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de veículos retidos ou apreendidos, a unidade competente do grupo de fiscalização providenciará a remoção para o depósito, após a lavratura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 2º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º As multas aplicáveis a pessoas físicas decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto serão as constantes na legislação pertinente à atuação pública.

§ 4º As autoridades fiscais do grupo de fiscalização poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimentos do disposto neste Decreto, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

§ 5º Poderão os agentes públicos do Município noticiar as infrações ocorridas mediante auto de constatação sem a necessidade da presença de um fiscal municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência ao grupo de fiscalização e a pronta distribuição ao agente fiscal competente para a adoção das medidas necessárias à cessação da irregularidade e eventual punição legal.

Art. 8º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

I – A ocupação das casas de aluguel, hostels, pousadas, hotéis e congêneres deverá ser reduzida para 50% (cinquenta por cento);

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros como ramo de atividade empresarial deverá ser reduzido para compreender a ocupação das embarcações em no máximo 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. O grupo de fiscalização deverá adotar as medidas de barreira sanitária nas principais entradas do Município para fiscalizar a existência de reservas ou da comprovação da titularidade do imóvel com sede no Município de Angra dos Reis.

Art. 9º As escolas ou instituições de ensino da rede pública cuja administração seja estadual ou federal, com sede em Angra dos Reis, poderão definir seu protocolo de volta às aulas, porém, deverão adotar as medidas sanitárias previstas na legislação municipal.

Art. 10. Ficam mantidas as Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19 previstas no Decreto nº 11.763 de 25 de setembro de 2020, no que não contrariar este Decreto.

Art. 11. Os órgãos citados no art. 6º poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 12. O Decreto n.º 11.763/2020 permanecerá em vigor até o dia 07/03/2021.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor no dia 08/03/2021 e permanecerá vigente até o dia 17/03/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.968, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 491.231,11 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 491.231,11 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	332.022,84	-
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	332.022,84
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	163,40	-

2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	163,40
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	4.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	4.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	2.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	2.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 10010000	1.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	1.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	9.100,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903028 10010000	-	14.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	138.044,87	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	12.227,66
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	6.109,24
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	3.960,76
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	115.747,21
TOTAL	491.231,11	491.231,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 001/2021 – M.D.

ALTERA O ATO Nº 001/2020 - M.D., QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 227 DO REGIMENTO INTERNO E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 176/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, §4º, do Ato nº 001/2020-M.D., de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

[...]

§4º Os servidores, agentes e funcionários públicos desta Câmara Municipal retornarão ao seu trabalho diário de acordo com a jornada de trabalho às quais estavam submetidos anteriormente à pandemia.” (NR)

Art. 2º O art. 6º, do Ato nº 001/2020-M.D., de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Enquanto perdurar o contágio não controlado do Corona Vírus (Co-

vid-19), ficam dispensados de suas atividades presenciais os servidores e parlamentares portadores de doenças crônicas de qualquer natureza, neuropatias, imunossuprimidos, portadores de doenças cardíacas e/ou pulmonares crônicas, diabéticos, transplantados, que estejam fazendo uso de medicamentos quimioterápicos, bem como as servidoras grávidas e lactantes.

Parágrafo único. Revogado

§1º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos deverão retornar às atividades diárias presenciais, exceto aqueles portadores das doenças mencionadas no caput deste artigo, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico à chefia imediata.

§2º Todos os servidores dispensados poderão ser chamados a qualquer momento, mediante convocação, para atenderem à emergências, permanecendo de sobreaviso, executando suas atividades funcionais remotamente, em regime Home Office, observada a natureza da atividade, mediante a utilização da tecnologia da informação e comunicação disponíveis.” (NR)

Art. 3º O art. 7º, do Ato nº 001/2020-M.D., de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores e colaboradores, a contar de 17 de março de 2020.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 8º do Ato nº 001/2020 – M.D., de 17 de março de 2020.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a con-

tar de 01 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO
DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

JOCIMAR HENRIQUE
Primeiro Vice-Presidente

CRISTIANE BRASIL DA SILVA
Segundo Vice-Presidente

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Primeiro Secretário

MARCOS AURÉLIO COELHO
Segundo Secretário

ATO Nº 118/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2096/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores VALDIR RAMOS DA SILVA, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 7914 e DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Subsecretário de Suporte e Rede, matrícula 7913, como fiscais do Contrato n.º 001/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa ALTA REDE CORPORATE LTDA, CNPJ n.º 03.287.268/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO
DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 119/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 651/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores VALDIR RAMOS DA SILVA, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 7914 e DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Subsecretário de Suporte e Rede, matrícula 7913, como fiscais do Contrato n.º 004/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, CNPJ n.º 39.162.235/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de 65 linhas telefônicas com facilidades para os serviços de PABX e locação de 65 aparelhos telefônicos, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a

substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO
DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 120/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 347/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores VALDIR RAMOS DA SILVA, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 7914 e DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Subsecretário de Suporte e Rede, matrícula 7913, como fiscais do Contrato n.º 002/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 23.921.349/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção preventiva e corretiva do sistema eletrônico de votação, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO
DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO CMAR Nº 37/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de pó de café e açúcar, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 19/03/2021 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.sl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
Em 05 de março de 2021.

Diego Vicente da Silva
Pregoeiro